

Estudo Técnico Preliminar 298/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23534.004475/2025-17

2. Introdução

2.1. O Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no DFD I - SEI - Área Requisitante (47410795), bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o processo de contratação.

2.2. Este ETP destina-se a descrever e avaliar a eventual aquisição de **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA PROCEDIMENTOS DE ENDOSCOPIA E CPRE**, a fim de atender às necessidades do Hospital Universitário Professor Edgard Santos (Hupes), vinculado à Universidade Federal da Bahia (UFBA), pertencente a Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, prevista no Cronograma de Compras 2024 do Setor de Suprimentos do Hospital Universitário Professor Edgard Santos (Hupes) - Filial Ebserh.

2.3. Não é necessário classificar este documento com grau de sigilo, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

3. Descrição da necessidade

3.1. A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh foi criada por meio da Lei nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011, como uma empresa pública vinculada ao Ministério da Educação - MEC, com a finalidade de prestar serviços gratuitos de assistência médico-hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico à comunidade, assim como prestar às instituições públicas federais de ensino ou instituições congêneres serviços de apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão, ao ensino-aprendizagem e à formação de pessoas no campo da saúde pública.

3.2. A Ebserh é uma empresa estatal 100% dependente da União e cumpre o seu dever de prestar serviços de assistência à saúde de forma integral e exclusivamente inseridos no âmbito do SUS.

3.3. Trata-se da maior rede de hospitais públicos do Brasil. Suas atividades unem dois dos maiores desafios do país, educação e saúde, melhorando a qualidade de vida de milhões de brasileiros, por meio da atuação de uma rede que inclui a Administração Central da empresa e 41 Hospitais Universitários Federais - HUFs, apoiando e impulsionando suas atividades por meio de uma gestão de excelência.

3.4. Os hospitais da Rede Ebserh exercem a função de centros de referência de média e alta complexidade para o Sistema Único de Saúde - SUS e um papel de destaque para a sociedade. Como hospitais vinculados às universidades federais, essas unidades têm características específicas: além de atender por meio do SUS, primordialmente apoiam a formação de profissionais de saúde e o desenvolvimento de pesquisas.

3.5. O Hospital Universitário Professor Edgard Santos (Hupes) é vinculado à Universidade Federal da Bahia (Ufba) e pertence à Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, onde atua para prestar assistência médica de média e alta complexidade aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, do município de Salvador e localidades, observando a sua contratualização de serviços junto aos gestores de saúde.

3.6. Este processo trata da aquisição de **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA PROCEDIMENTOS DE ENDOSCOPIA E CPRE**, com o objetivo de repor os estoques no Hospital Universitário Professor Edgard Santos (Hupes), visando manter o pleno funcionamento das atividades organizacionais e cumprir com a missão de promover, de forma integrada, o ensino, a pesquisa, a extensão e a assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

3.7. Esta aquisição ocupa um papel de destaque dentro do complexo sistema de compras de um Hospital, uma vez que são insumos imprescindíveis à uma assistência que prime pela qualidade e excelência dos serviços ofertados.

3.8 Adicionalmente, pode-se afirmar que o objeto da contratação contempla insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções de tratamentos, o que comprometeria o atendimento e a qualidade de vida de pacientes, além de impedir o cumprimento da missão institucional.

3.9 Portanto, a ausência desses insumos, objeto deste Termo de Referência, acarretaria consequências graves ao atendimento dos usuários assistidos, uma vez que poderia resultar em aumento nas taxas de morbidade e mortalidade dentro da instituição, além de aumento considerável nos gastos devido à necessidade de compras emergenciais, que resultam em sua maioria, na aquisição de produtos com um custo mais elevado.

3.10 Não obstante, a utilização de registro de preços é mais conveniente para a organização, pois permite contratações futuras, com previsão de entregas parceladas, levando em consideração a frequência das aquisições, médias de consumo e a dificuldade em se definir previamente o quantitativo a ser demandado, estando em conformidade com o artigo 3º, I, II e IV, Decreto nº 11.462/2023.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Bianca Emannelle Da Silva Lima

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1. Habilitação - Qualificação Técnica:

5.1.1. Comprovação de aptidão para fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

5.1.2. Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE, expedida pela Anvisa, do fabricante ou importador, obtida mediante consulta ao Portal da Anvisa;

5.1.3. Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede da empresa interessada;

5.1.4. Certificado de Registro válido do produto ofertado, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, ou publicação do registro no Diário Oficial da União;

5.1.4.1. Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do artigo 12 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976.

5.1.4.2. A não apresentação do registro ou do protocolo do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado.

5.1.4.3. Comprovação da dispensa do registro do produto na Anvisa, conforme o caso.

5.1.4.4. Ficará a cargo da empresa interessada provar que o produto objeto da contratação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

5.1.4.5. Os Registros, Declarações de Notificação Simplificada e Certificados de Dispensa de Registro deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar a análise.

5.2. Proposta:

5.2.1. Durante o pregão eletrônico, a Contratada deverá enviar sua proposta contendo as seguintes informações:

- a) Fator embalagem dos materiais contratados, especificando a quantidade de unidades por embalagem;
- b) Marca, fabricante e rótulo, quando aplicável;
- c) Prazo de validade;
- d) Registro na Anvisa;
- e) Catálogo com imagem e descritivo do item ofertado.

5.2.2. Deverão constar na(s) proposta(s) os dados bancários das empresas como: conta corrente, agência, banco, cidade e os dados do representante legal da empresa, caso os mesmos ainda não tenham sido oportunamente informados a título de atualização/informação, junto ao Cadastro de fornecedores da Ebserh. Na falta de tal informação, a Administração poderá solicitá-la em outro momento.

5.2.3. O CNPJ indicado nos documentos e na(s) proposta(s) de preços deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação e a respectiva Fatura/Nota Fiscal.

5.2.4. Nos preços cotados dos materiais deverão estar inclusos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos fiscais e trabalhistas, embalagem, seguro, lucro, transporte (carga e descarga), mão de obra e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

5.3. Amostra:

5.3.1. A Ebserh se reserva no direito de solicitar amostra do produto ofertado para avaliação técnica ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.

5.3.2. O envio/postagem das amostras deverá se dar no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, durante a sessão pública, sob pena de desclassificação.

5.3.3. O prazo poderá ser prorrogado quando for apresentada justificativa, sendo necessário o aceite da Ebserh. 5.3.4. As amostras, quando solicitadas, deverão ser apresentadas juntamente com os descritivos técnicos originais, que contenham a descrição detalhada em português, do produto ofertado.

5.3.5. A quantidade das amostras deverá ser de 01 (uma) unidade por item, sendo necessária a apresentação da embalagem original, conforme comercializada.

5.3.6. Caso necessário, a Ebserh se reserva no direito de solicitar formalmente ao licitante a apresentação de novas amostras, catálogos, prospectos, laudos analíticos e laboratoriais, para aferir se os bens propostos atendem às especificações contidas no Termo de Referência.

5.3.7. As amostras deverão ser apresentadas com as seguintes informações:

- a) "Amostra para Análise", além dos dados completos da referida amostra;
- b) Licitação: número da licitação e do item a que se refere;
- c) Fornecedor: nome, telefone e e-mail;
- d) Representante: nome, telefone e e-mail.

5.3.8. As amostras deverão ser entregues em embalagens individuais, contendo: data, número do lote de fabricação, prazo de validade e informações de acordo com a legislação pertinente.

5.3.9. Os proponentes deverão constar em suas propostas as especificações dos itens cotados, com especial atenção para as marcas, bem como, o número do Registro do produto na Anvisa ou sua dispensa (quando for o caso), que deverá estar em conformidade com a amostra.

5.3.10. Quando as amostras não forem disponibilizadas pessoalmente a licitante deverá enviar para o endereço eletrônico licitacoes.hupes@ebserh.gov.br o código de rastreamento referente ao envio da citada amostra.

5.3.11. O e-mail enviado com o código de rastreamento deverá conter obrigatoriamente as seguintes informações:

- a) Nome da empresa;
- b) CNPJ;
- c) Itens enviados;
- d) Telefone para contato;
- e) Número do Pregão;
- f) Data do envio.

5.3.12. A finalidade da amostra é permitir que a área técnica, no julgamento da proposta, possa se certificar de que o item proposto pelo licitante atende a todas as condições e especificações técnicas indicadas na sua descrição, tal como constante no Edital. Com isso, serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade: conformidade com a especificação solicitada, isto é, apresentar as características físicas adequadas; desempenho técnico; atendimento aos requisitos legais, executando suas funções com eficácia e segurança, de acordo com a finalidade atribuída ao produto, oferecendo segurança durante a utilização, tanto para o paciente quanto para os profissionais durante o seu uso.

5.3.13. Serão avaliados os seguintes quesitos:

- a) Dentre as características físicas, será avaliado a composição/formulação, coloração, dimensão/medidas, graduação, volume, transparência, absorção, conforto, radiopacidade, hidrorrepelência, biocompatibilidade, trama, textura, adesividade, pressão, número de vias, identificação de vias, sistemas de conexões/ajustes e de controle de fluxo, vedação, flexibilidade, janelas. Isenção de agentes tóxicos, resíduos químicos (p. ex. amido), odor, impurezas, desprendimento de fios, abrasividade, corrosão, peças acessórias, dentre outras características do produto. Características da embalagem, ordenação do material dentro da embalagem, rotulagem, métodos de esterilização, transferência asséptica, resistência, durabilidade, integridade, apresentação, quantidade, data de fabricação e validade, lote, dentre outras características do material, quando aplicável.
- b) Dentre as características de desempenho técnico, será avaliado sua funcionalidade, no que diz respeito a segurança e facilidade no manuseio e higienização; precisão, resistência e legibilidade das escalas graduadas; conexões/ajustes seguro livre de vazamentos; manutenção de fluxo seguro; manutenção das características durante a utilização respeitando o tempo indicado para a utilização, durabilidade; devendo manter as suas características durante o armazenamento e transporte, e enquanto durar o período de validade, dentre outros quando aplicável.
- c) Dentre os requisitos legais, será avaliado o atendimento a legislação no que se refere a Registro no Ministério da Saúde (RMS), notificação/cadastro no Ministério da Saúde e ou certificação de dispensa de registro, Registro no Ministério do trabalho (CA), Laudos técnicos, Normas técnicas, certificados de boas práticas. Informações sobre o emprego correto e seguro do produto, suas características e composição, condições de armazenamento, riscos, advertências e precauções, ações imediatas frente a exposição acidental, entre outros, quando aplicáveis. Em relação a esses quesitos, quando necessário, deverão vir informados no rótulo e ou através de documentos enviados pela empresa junto com a amostra do material. Será observado também o atendimento quanto as solicitações de encaminhamento de documentos pela empresa, entre outras informações, quando aplicáveis.

5.3.14. Será verificado, ainda, se o produto ofertado possui algum alerta de restrição ou interdição na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) ou mesmo nas filiais Ebserh onde existe controle de qualidade de materiais.

5.3.15. Dessa forma, o não atendimento a qualquer um dos requisitos acima torna a proposta do licitante para o item passível de desclassificação.

5.3.16. Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados das análises nas amostras serão arquivados pela Ebserh e poderão subsidiar avaliações dos processos licitatórios futuros.

5.3.17. Nos casos de pareceres técnicos desfavoráveis à aceitação do produto, estes poderão ser utilizados como instrumento para desclassificação do item.

5.3.18. As amostras poderão ser avaliadas por grade.

5.3.19. As amostras, quando solicitadas, serão em caráter de doação.

5.3.20. As amostras colocadas à disposição da Ebserh serão tratadas como protótipos, podendo ser manuseadas, desmontadas ou instaladas pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectadas a equipamentos e submetidas aos testes necessários.

5.3.21. O endereço para envio das amostras é Rua Augusto Viana, s/n, Canela – Salvador/BA, CEP: 40.110-060, aos cuidados da Unidade de Compras e Licitações.

5.3.22. O prazo para análise das amostras por parte da equipe técnica é de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento do material.

5.3.23. As decisões relativas às amostras apresentadas serão devidamente motivadas, a fim de atender aos princípios do julgamento objetivo e da igualdade entre os licitantes.

5.3.24. A desclassificação do licitante estará amparada em laudo ou parecer que indique, de modo completo, as deficiências na amostra do produto a ser adquirido, quando esta é exigida.

5.3.25. Os proponentes que tiverem amostras passíveis de devolução poderão solicitá-las no e-mail licitacoes.hupes@ebserh.gov.br, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após serem informados sobre o resultado da análise das mesmas. As amostras solicitadas pelos proponentes deverão ser retiradas em até 20 (vinte) dias úteis no endereço onde foram entregues, a contar da data de solicitação de devolução. Caso o proponente não solicite a devolução da amostra no prazo informado, elas poderão ser descartadas pela Administração.

5.4. Ata de Registro de Preço:

5.4.1. Em consonância com o Decreto nº 11.462/2023, o prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

6. Legislação Aplicável

6.1. Fundamentação legal e normativa:

6.1.1. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 - O Art. 7º, XXXIII, que prevê proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; Art. 37 trata dos princípios entre outros fatores que devem ser observados pela Administração pública direta e indireta;

6.1.2. Lei nº 6.360, 23 de setembro de 1976 - Dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências;

6.1.3. Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de defesa do consumidor;

6.1.4. Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007 - Cria o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI;

6.1.5. Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;

6.1.6. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências;

6.1.7. Lei nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011 - Autoriza o Poder Executivo a criar a empresa pública denominada Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh;

6.1.8. Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 – Estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias;

6.1.9. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

6.1.10. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

6.1.11. Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 - Altera a Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, e as Leis nos 5.889, de 8 de junho de 1973, 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, 9.099, de 26 de setembro de 1995, 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 8.934, de 18 de novembro de 1994, 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e 8.666, de 21 de junho de 1993; e dá outras providências;

6.1.11. Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 - Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;

6.1.13. Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016 – Regulamenta, no âmbito da União, a Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016;

6.1.14. Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal;

6.1.16. Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 - Regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;

6.1.17. Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010 – Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;

6.1.18. Instrução Normativa nº 03, de 26 de abril de 2018 - Estabelece regras de funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf, no âmbito do Poder Executivo Federal;

6.1.19. Norma Operacional - SEI 7 (28062396) - Dispõe sobre a apuração de irregularidades e aplicação de sanções a licitantes no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh;

6.1.21. Norma Operacional - SEI 3 (Documento SEI nº 40700077) - Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens, contratação de serviços em geral, bem como alterações contratuais;

6.1.22. Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União 4ª edição, revista, atualizada, ampliada e publicada em agosto de 2021;

6.1.23. Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0;

6.1.24. Política de Compras Centralizadas da Ebserh;

6.1.25. Política de Proteção de Dados Pessoais da Ebserh;

6.1.26. Política de Transações com Partes Relacionadas da Ebserh;

6.1.27. Nota Técnica - SEI Nº 15/2022/SGE/CGS/DAI-EBSERH (Documento SEI nº 23110063) - Gestão de Almoxarifado: Recebimento de Materiais de Consumo.

7. Histórico da Contratação Anterior

7.1. Os itens 02 a 04, 13, 34, 41 a 44, foram fracassados e o item 01 foi deserto e os demais itens (05 a 12, 14 a 33, 35 a 40 e 45 a 47) foram homologados no Pregão nº 19/2023.

8. Descrição da solução como um todo

8.1. Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA PROCEDIMENTOS DE ENDOSCOPIA E CPRE**, a fim de atender às necessidades do Hospital Universitário Professor Edgard Santos (Hupes), vinculado à Universidade Federal da Bahia (UFBA), pertencente a Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	CÓDIGO AGHU	CÓDIGO EBSEH	CATMAT	DESCRIÇÃO	U. F.	QTDE ANUAL ESTIMADA
1	402024	-	486611	MATERIAL ESPECIAL P/ ENDOSCOPIA MATERIAL: POLÍMERO , APLICAÇÃO: P/ ENTEROSCOPIA POR BALÃO, USO ENDOSCÓPIO FLEXÍVEL , ADICIONAIS: C/ VEDAÇÃO P/ INSUFLAÇÃO , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL , TIPO 1: SOBRETUBO TIPO OVERTUBE , DIMENSÕES: P/ CANAL CERCA DE 3,2 MM X 150 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. ACESSÓRIO PARA SOQUETE DE COMPONENTE ELETRÔNICO. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: BAINHA, PARA ENTEROSCOPIA DE BALÃO, SILICONE COMPRIMENTO CERCA DE 1,450 MM, BALÃO COM CERCA DE 35 MM, DIÂMETRO EXTERNO DE APROXIMADAMENTE 13,2 MM.	UNIDADE	40
2	53105	EBS04986	604158	AGULHA DE BIÓPSIA ASPIRATIVA GUIADA POR ULTRASSONOGRAFIA ENDOSCÓPICA. AGULHA DE 19 G, PONTA ECOGÊNICA, COM ABERTURA LATERAL CORTANTE. CATETER DE 4.8 FR E 140 CM DE COMPRIMENTO. MANOPLA E TRAVA DE SEGURANÇA, TORNEIRA DE 01 VIA. USO EM CANAL DE NO MÍNIMO 2,0 MM. ESTÉRIL, USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL E RESISTENTE, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. REGISTRO NO MS/ANVISA.	UNIDADE	40
3	53106	EBS04985	604164	AGULHA DE BIÓPSIA ASPIRATIVA GUIADA POR ULTRASSONOGRAFIA ENDOSCÓPICA. AGULHA DE 22 G, PONTA ECOGÊNICA COM ABERTURA LATERAL CORTANTE. CATETER DE 5.2 FR E 140 CM DE COMPRIMENTO. MANOPLA E TRAVA DE SEGURANÇA, TORNEIRA DE 01 VIA. USO EM CANAL DE NO MÍNIMO 2,0 MM. ESTÉRIL, USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL E RESISTENTE, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. REGISTRO NO MS/ANVISA.	UNIDADE	60
4	402122	EBS09837	604163	AGULHA DE BIÓPSIA ASPIRATIVA GUIADA POR ULTRASSONOGRAFIA ENDOSCÓPICA. AGULHA DE 25 G, PONTA ESTILETE 2 MM. BAINHA 5,2 FR. MANOPLA E TRAVA DE SEGURANÇA, TORNEIRA DE 01 VIA, COM SERINGA. ESTÉRIL, USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL E RESISTENTE, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,	UNIDADE	20

				LOTE E VALIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. REGISTRO NO MS/ANVISA.		
5	11884	EBS01235	603005	CÂNULA ENDOSCÓPICA PARA INJEÇÃO (AGULHA DE ESCLEROSE). UTILIZADA PARA ADMINISTRAÇÃO DE INJETÁVEIS NO TRATO GASTROINTESTINAL, COM AUXÍLIO DE ENDOSCÓPIO. CÂNULA ENDOSCOPIA PARA INJEÇÃO, COM TUBO EXTERNO DA CÂNULA FABRICADO EM PTFE, MEDINDO 2300 MM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO DE 2.3 MM. COM AGULHA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM TAMANHO 23 G, RESERVATÓRIO PARA PROTEÇÃO DA AGULHA, EMPUNHADURA ERGONÔMICA E BAINHA PROXIMAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	240
6	12709	EBS07453	465269	PINÇA PARA ENDOSCÓPIO, TIPO ALÇA POLIPECTOMIA, PONTA OVAL, MATERIAL FIO AÇO INOXIDÁVEL, MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO DA PONTA: 30 A 35 MM, DIMENSÃO: PARA CANAL DE 2,8 MM X 230 CM, HASTE ISOLADA, COM MANOPLA COM CONEXÃO PARA BISTURI ELÉTRICO, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, FABRICANTE. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MS.	UNIDADE	270
7	404332	EBS07411	428296	BALÃO PARA DILATAÇÃO ESOFÁGICA, TIPO HIDROSTÁTICO. DIMENSÃO (DIÂMETRO X COMPRIMENTO): 10 - 11 -12 MM X 55 MM; CATETER 2,3 MM X NO MÍNIMO 200 CM. PERMITE ATINGIR TRÊS DIÂMETROS DISTINTOS DURANTE A DILATAÇÃO DE ACORDO COM A PRESSÃO APLICADA. COMPATÍVEL COM FIO GUIA DE 0,035 POLEGADAS (DIÂMETRO) FIXO E INCLUÍDO NO CATETER. ESTÉRIL, DE USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, RESISTENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MS.	UNIDADE	60
8	50808	EBS07457	428327	BALÃO PARA DILATAÇÃO ESOFÁGICA, TIPO HIDROSTÁTICO. DIMENSÃO (DIÂMETRO X COMPRIMENTO): 15 - 16,5 -18 MM X 80 MM; COM NO MÍNIMO 180 CM. PERMITE ATINGIR TRÊS DIÂMETROS DISTINTOS DURANTE A DILATAÇÃO DE ACORDO COM A PRESSÃO APLICADA. COMPATÍVEL COM FIO GUIA DE 0,035 POLEGADAS (DIÂMETRO) FIXO E INCLUÍDO NO CATETER. PARA CANAL DE TRABALHO DE 2,8 MM. ESTÉRIL, DE USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, RESISTENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E	UNIDADE	60

				VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MS.		
9	13796	EBS07462	428303	BALÃO PARA DILATAÇÃO ESOFÁGICA E PILÓRICA, TIPO HIDROSTÁTICO. DUPLO LÚMEN. DIMENSÃO (DIÂMETRO X COMPRIMENTO): 18 - 19 -20 MM X 55 MM; CATETER 2,3 MM X NO MÍNIMO 200 CM. PERMITE ATINGIR TRÊS DIÂMETROS DISTINTOS DURANTE A DILATAÇÃO DE ACORDO COM A PRESSÃO APLICADA. COMPATÍVEL COM FIO GUIA DE 0,035 POLEGADAS (DIÂMETRO) FIXO E INCLUÍDO NO CATETER. PARA CANAL DE TRABALHO DE 2,8 MM. ESTÉRIL, DE USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, RESISTENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MS.	UNIDADE	30
10	51606	EBS07461	428302	BALÃO PARA DILATAÇÃO ESOFÁGICA E PILÓRICA, TIPO HIDROSTÁTICO. DUPLO LÚMEN. DIMENSÃO (DIÂMETRO X COMPRIMENTO): 12 - 13,5 -15 MM X 55 MM; CATETER 2,3 MM X NO MÍNIMO 200 CM. PERMITE ATINGIR TRÊS DIÂMETROS DISTINTOS DURANTE A DILATAÇÃO DE ACORDO COM A PRESSÃO APLICADA. COMPATÍVEL COM FIO GUIA DE 0,035 POLEGADAS (DIÂMETRO) FIXO E INCLUÍDO NO CATETER. PARA CANAL DE TRABALHO DE 2,8 MM. ESTÉRIL, DE USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, RESISTENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MS. APRS: UNIDADE	UNIDADE	80
11	401598	EBS07415	428330	BALÃO PARA DILATAÇÃO DE ACALÁSIA, EM PLÁSTICO RESISTENTE. DIMENSÃO (DIÂMETRO X COMPRIMENTO): DE 30 MM X 100 MM; CATETER 5 MM X 90 CM NO MÍNIMO, DUPLO LÚMEN, COMPATÍVEL COM FIO GUIA METÁLICO DE 0,047 POLEGADAS (DIÂMETRO); COM 3 MARCAÇÕES RADIOPACAS INTERNAS PARA AUXILIAR NO POSICIONAMENTO. ESTÉRIL, DE USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, FABRICANTE. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MS.	UNIDADE	160
12	54203	EBS07450	475104	BOCAL PARA ENDOSCOPIA DIGESTIVA, TAMANHO ADULTO, MATERIAL EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM TIRA ELÁSTICA EM MATERIAL LAVÁVEL, ATÓXICO, NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, FABRICANTE. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MS.	UNIDADE	1440
				BOCAL PARA ENDOSCOPIA DIGESTIVA, TAMANHO PEDIÁTRICO, MATERIAL EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM TIRA ELÁSTICA		

13	52141	EBS07468	475104	EM MATERIAL LAVÁVEL, ATÓXICO, NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, FABRICANTE. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MS.	UNIDADE	180
14	402734	EBS06813	443987	CLIQUE METÁLICO, COM ABERTURA MÍNIMA DE 11 MM, PARA HEMOSTASIA ENDOSCÓPICA OU COLONOSCÓPICA. PRÉ-CARREGADO, RADIOPACO, COM SISTEMA FLEXÍVEL. MANOPLA DE DOIS PONTOS DE SUPORTE; COMPATÍVEL COM CANAL DE TRABALHO DE 2.8 MM; CLIQUE AUDÍVEL PARA ALERTA DE LIBERAÇÃO DO CMP; CATETER DE 155 A 235 CM; SISTEMA QUE PERMITE ABRIR E FECHAR ATÉ CINCO VEZES ANTES DE SER LIBERADO DO CATETER.	UNIDADE	500
15	53367	EBS07439	442247	PRÓTESE DE VIAS BILIARES, TAMANHO 10 FR, COMPRIMENTO 12 CM, MONTADA EM CATETER INTRODUTOR, MATERIAL PLÁSTICO BIOCAMPATÍVEL, COM MARCADOR RADIOPACO, KIT COM FIO GUIA 0,035 POLEGADAS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NA ANVISA/MS.	UNIDADE	10
16	404151	EBS07439	442247	ENDOPRÓTESE LUMINAL, STENT, BILIAR, POLÍMERO, C/ SISTEMA INTRODUTOR, CERCA DE 10 FR X 5 A 15 CM, ANCORADORES EXTERNOS NAS EXTREMIDADES, C/ MARCAS RADIOPACAS, ESTÉRIL, USO ÚNICO. Informações adicionais: Dimensão 10 fr x 7 cm.	UNIDADE	30
17	50485	EBS09838	442247	ENDOPRÓTESE LUMINAL, STENT, BILIAR, POLÍMERO, C/ SISTEMA INTRODUTOR, CERCA DE 10 FR X 5 A 15 CM, ANCORADORESEXTERNOS NAS EXTREMIDADES, C/ MARCAS RADIOPACAS, ESTÉRIL, USO ÚNICO. ESPECIFICAÇÕES: CONJUNTO DRENAGEM INTERNA, COMPONENTES COMPATÍVEL C/ FIO GUIA DE 0,035" X 200CM USO PRÉ-MONTADO P/ ENDOSCOPIA DIGESTIVA OUTROS COMP. CATETER INTRODUTOR 160CM CATETER GUIA 200CM ACESSÓRIOS PRÓTESE BILIAR RETA 10FR X 10CM ESTERILIDADE ESTÉRIL DESCARTÁVEL.	UNIDADE	10
18	402732	EBS11443	442238	ENDOPRÓTESE LUMINAL, STENT, BILIAR, POLÍMERO, CERCA DE 7 FR X 5 A 15 CM, ANCORADORES EXTERNOS NAS EXTREMIDADES, C/ MARCAS RADIOPACAS, ESTÉRIL, USO ÚNICO. ESPECIFICAÇÕES: CONJUNTO DRENAGEM INTERNA, COMPONENTES COMPATÍVEL COM FIO GUIA DE 0,035' X 200CM, USO PRÉ-MONTADO PARA ENDOSCOPIA DIGESTIVA, OUTROS COMPONENTES CATETER INTRODUTOR 160CM, CATETER GUIA 200CM, ACESSÓRIOS PRÓTESE BILIAR RETA 7FR X 10CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	UNIDADE	10
				PRÓTESE DE ESÔFAGO, AUTO EXPANSIVA,		

19	403942	EBS07441	443162	TIPO MALHA METÁLICA DE NITINOL, MATERIAL NÃO RECOBERTA, COM SISTEMA DE ENTREGA, COMPRIMENTO 12 CM, DIÂMETRO 25 MM. ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NA ANVISA/MS.	UNIDADE	80
20	405616	EBS01950	481944	ESCOVA PARA LIMPEZA DE ENDOSCÓPIO, CERDAS FLEXÍVEIS EM NYLON, ESTÉRIL, PARA USO EM CANAL DE 2.8 MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 240 CM. CORPO PLÁSTICO COM CERDAS NAS DUAS PONTAS E EXTREMIDADES DAS CERDAS REDONDAS.	UNIDADE	60
21	53544	EBS06058	281010	ESCOVA PARA LIMPEZA DE ENDOSCÓPIO. CARACTERÍSTICAS: DUPLA CERDAS EM NYLON FLEXÍVEL EM AMBAS EXTREMIDADES, DIÂMETRO DE 5 MM PARA USO EM CANAL DE 2.8 MM E COMPRIMENTO DE 230 CM. AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE	50
22	53370	EBS07616	452250	FIO GUIA, APLICAÇÃO: NÃO VASCULAR, TIPO BILIAR, MATERIAL: NITINOL, REVESTIMENTO: HIDROFÍLICO, DIÂMETRO 0,025 POLEGADAS, FORMATO PONTA RETA, APLICAÇÃO CANAL DE 2,8 MM, COMPRIMENTO 400 A 480 CM, ESTÉRIL, REVESTIMENTO LISTRADO PARA VISUALIZAÇÃO DA MOVIMENTAÇÃO DO FIO GUIA DENTRO DO CATETER. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	UNIDADE	30
23	53371	EBS07624	452243	FIO GUIA, APLICAÇÃO: NÃO VASCULAR, TIPO BILIAR, MATERIAL: NITINOL, REVESTIMENTO: HIDROFÍLICO, DIÂMETRO 0,035 POLEGADAS, FORMATO PONTA RETA, APLICAÇÃO CANAL DE 2,8 MM, COMPRIMENTO 400 A 480 CM, ESTÉRIL, REVESTIMENTO LISTRADO PARA VISUALIZAÇÃO DA MOVIMENTAÇÃO DO FIO GUIA DENTRO DO CATETER. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	UNIDADE	160
24	13534	EBS06995	458243	KIT DE LIGADURA ELÁSTICA COMPLETO PARA VARIZES DO ESÔFAGO. COMPOSTO POR: 01 (UMA) UNIDADE DE LAQUEAÇÃO (CILINDRO QUE ENCAIXA NA EXTREMIDADE DISTAL DO ENDOSCÓPIO) COM, NO MÍNIMO, 06 (SEIS) ELÁSTICOS (LIGADURAS) ESTICADOS EM VOLTA DO CILINDRO; 01 (UMA) UNIDADE DO PUNHO COM FIO DE ATIVAÇÃO E DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO DO ENDOSCÓPIO (DIÂMETRO EXTERNO: DE 8,6 A 11,5 MM). COMPATÍVEL COM CANAL DE TRABALHO 2,8 MM. TODO O CONJUNTO DEVE SER APIROGÊNICO, DE USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO	UNIDADE	440

				DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NA ANVISA/MS.		
25	50271	EBS07424	603882	PAPILÓTOMO, TIPO TRIPLO LÚMEN, MODELO CORPO EM TEFLON, NARIZ CURTO, COM FIO CORTE MONOFIL. 20 MM, EXT. 7 FR, DISTAL 5,5 FR, 200 CM, COM MANOPLA 3 PONTOS, COMPATÍVEL COM GUIA 0,035 POLEGADAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NA ANVISA/MS.	UNIDADE	100
26	50429	EBS07429	603885	PAPILÓTOMO, TIPO TRIPLO LÚMEN, MODELO PRÉ-CORTE TIPO ESTILETE, 5 A 7 FR, 200 CM, COM MANOPLA ACOPLADA, FIO GUIA 0,035 POLEGADAS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NA ANVISA/MS.	UNIDADE	100
27	53283	EBS09839	465202	PINÇA P/ ENDOSCÓPIO, BIÓPSIA, CONCHA FENESTRADA, AÇO INOXIDÁVEL, P/ CANAL CERCA DE 2,0 MM X 160 CM, HASTE S/ ISOLAMENTO, MANOPLA, ESTERILIZÁVEL. REGISTRO ANVISA CASO EXIGIDO EM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UNIDADE	60
28	53284	EBS09660	602889	PINÇA CIRÚRGICA 1, AÇO INOXIDÁVEL, BIÓPSIA, 230 CM, COLONOSCOPIA, 2,3 MM, P/ CANAL DE BIÓPSIA 2,8 MM, ESTÉRIL, USO ÚNICO. REGISTRO ANVISA CASO EXIGIDO EM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UNIDADE	60
29	403862	EBS09846	428875	SISTEMA EXTRATOR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES 2 X 4, COMPRIMENTO 240, ADICIONAIS MONTADO EM CATETER TRIPLO LÚMEN, COMPATÍVEL ACOPLÁVEL A MANOPLA DE LITOTRITOR, APLICAÇÃO CÁLCULOS BILIARES, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. ESPECIFICAÇÕES: SISTEMA EXTRATOR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES 2 X 4, MONTADO EM CATETER TRIPLO LÚMEN, COMPATÍVEL ACOPLÁVEL A MANOPLA DE LITOTRITOR, APLICAÇÃO CÁLCULOS BILIARES, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	UNIDADE	10
30	403944	EBS08161	428861	CATETER PARA EXTRAÇÃO DE CÁLCULOS DAS VIAS BILIARES POR LITOTRIPSIA, TRIPLO LÚMEN, MATERIAL POLIPROPILENO, DIMENSÃO 180 CM DE COMPRIMENTO; COMPATÍVEL COM FIO GUIA DE 4,2 MM, MARCAÇÃO RADIOPACA, EXTENSÃO CESTA APROXIMADAMENTE 1,5 X 3 CM E 3 X 6 CM, SISTEMA MANOPLA ACOPLADA. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, FABRICANTE. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MS.	UNIDADE	20
				SISTEMA EXTRATOR, MATERIAL POLÍMERO, TIPO BALÃO, COMPRIMENTO CERCA DE 200, ADICIONAIS TRIPLO LÚMEN, COMPONENTES		

31	403846	EBS07467	428883	PONTA RETA, COMPONENTES ADICIONAIS C/ MARCAS RADIOPACAS, COMPATÍVEL P/ CANAL ENDOSCÓPICO DE 2,8MM E FIO GUIA 0,035', APLICAÇÃO CÁLCULOS BILIARES, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. ESPECIFICAÇÕES: SISTEMA EXTRATOR, MATERIAL POLÍMERO, TIPO BALÃO 9-12MM, COMPRIMENTO CERCA DE 200, ADICIONAIS TRIPLO LÚMEN, COMPONENTES PONTA RETA, COMPONENTES ADICIONAIS C/ MARCAS RADIOPACAS, COMPATÍVEL COM FIO GUIA 0,035', APLICAÇÃO CÁLCULOS BILIARES, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	UNIDADE	20
32	50427	EBS08127	428881	BALÃO PARA EXTRAÇÃO DE CÁLCULOS DAS VIAS BILIARES, TRIPLO LÚMEN. DIMENSÃO (DIÂMETRO X COMPRIMENTO): 15 A 18 MM (INFLADO) X 200 CM; COMPATÍVEL COM FIO GUIA DE 0,035 POLEGADAS (DIÂMETRO) COM CAPACIDADE PARA INJETAR CONTRASTE DISTAL; MARCAÇÃO RADIOPACA. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, FABRICANTE. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MS	UNIDADE	20
33	50428	EBS06516	428883	SISTEMA EXTRATOR, MATERIAL POLÍMERO, TIPO BALÃO, COMPRIMENTO CERCA DE 200, ADICIONAIS TRIPLO LÚMEN, COMPONENTES PONTA RETA, COMPONENTES ADICIONAIS C/ MARCAS RADIOPACAS, COMPATÍVEL P/ CANAL ENDOSCÓPICO DE 2,8MM E FIO GUIA 0,035', APLICAÇÃO CÁLCULOS BILIARES, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. ESPECIFICAÇÕES: SISTEMA EXTRATOR, MATERIAL POLÍMERO, TIPO BALÃO 12-15MM, COMPRIMENTO CERCA DE 200, ADICIONAIS TRIPLO LÚMEN, COMPONENTES PONTA RETA, COMPONENTES ADICIONAIS C/ MARCAS RADIOPACAS, COMPATÍVEL COM FIO GUIA 0,035', APLICAÇÃO CÁLCULOS BILIARES, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	UNIDADE	50
34	403876	EBS01286	446215	SONDA PARA GASTROSTOMIA TIPO BUTTON (AO NÍVEL DA PELE) 22 FR. EM SILICONE COM BALÃO DE 3 A 5 CC E KIT VÁLVULA PARA ENCHIMENTO DO BALÃO E DISPOSITIVO ANTIRREFLUXO. SISTEMA DE TRAVAS PARA CONEXÃO DE SONDAS EXTENSORES PARA ALIMENTAÇÃO. COMPRIMENTO ENTRE A PELE E ESTÔMAGO DEVE SER DE ATÉ 2.5 CM.	UNIDADE	20
35	53807	EBS02098	440132	SONDA PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA 18 FR COM BALÃO, USO PEDIÁTRICO, MATERIAL 100% SILICONE, DIÂMETRO EXTERNO DE 6,00 MM, DEMARCADA A CADA 2 CM, COM LINHA RADIOPACA, BALÃO DE 5 ML, ANEL DE FIXAÇÃO A NÍVEL DA PELE, 03 VIAS DE CONEXÃO EM Y, CONECTOR UNIVERSAL E TAMPA DE VEDAÇÃO. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO A	UNIDADE	40

				IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA/MS.		
36	406168	EBS09840	465682	SONDA PARA GASTROSTOMIA TIPO BUTTON (AO NÍVEL DA PELE) 20 FR X 1 CM, BOTON DE BAIXO PERFIL. EM SILICONE COM BALÃO DE 3 A 5 CC E KIT VÁLVULA PARA ENCHIMENTO DO BALÃO E DISPOSITIVO ANTIRREFLUXO TIPO MIC-KEY. SISTEMA DE TRAVAS PARA CONEXÃO DE SONDAS EXTENSORES PARA ALIMENTAÇÃO.	UNIDADE	20
37	53810	EBS01285	440118	SONDA PARA GASTROSTOMIA TIPO BUTTON (AO NÍVEL DA PELE) 20 FR. EM SILICONE COM BALÃO DE 3 A 5 CC E KIT VÁLVULA PARA ENCHIMENTO DO BALÃO E DISPOSITIVO ANTIRREFLUXO. SISTEMA DE TRAVAS PARA CONEXÃO DE SONDAS EXTENSORES PARA ALIMENTAÇÃO. COMPRIMENTO ENTRE A PELE E ESTÔMAGO DEVE SER DE ATÉ 2.5 CM. ESPECIFICAÇÕES: BOTON DE BAIXO PERFIL, TAMANHO DESEJADO DE 20FR X 2,5CM. COM VÁLVULA ANTI REFLUXO TIPO MIC-KEY.	UNIDADE	20
38	53804	EBS09843	440120	SONDA PARA GASTROSTOMIA TIPO BUTTON (AO NÍVEL DA PELE) 20 FR. EM SILICONE COM BALÃO DE 3 A 5 CC E KIT VÁLVULA PARA ENCHIMENTO DO BALÃO E DISPOSITIVO ANTIRREFLUXO. SISTEMA DE TRAVAS PARA CONEXÃO DE SONDAS EXTENSORES PARA ALIMENTAÇÃO. COMPRIMENTO ENTRE A PELE E ESTÔMAGO DEVE SER DE ATÉ 2.5 CM. ESPECIFICAÇÕES: BOTON DE BAIXO PERFIL. TAMANHO DESEJADO É DE 20FR X 1,7CM. COM VÁLVULA ANTI REFLUXO TIPO MIC-KEY.	UNIDADE	20
39	53805	EBS01287	440124	SONDA PARA GASTROSTOMIA TIPO BUTTON (AO NÍVEL DA PELE) 24 FR. EM SILICONE COM BALÃO DE 3 A 5 CC E KIT VÁLVULA PARA ENCHIMENTO DO BALÃO E DISPOSITIVO ANTIRREFLUXO. SISTEMA DE TRAVAS PARA CONEXÃO DE SONDAS EXTENSORES PARA ALIMENTAÇÃO. COMPRIMENTO ENTRE A PELE E ESTÔMAGO DEVE SER DE ATÉ 2.5 CM. ESPECIFICAÇÕES: COM VÁLVULA ANTI REFLUXO TIPO MIC-KEY.	UNIDADE	30
40	12042	EBS01281	440104	KIT COMPLETO PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA 24 FR SONDA EM SILICONE COM LISTRAS RADIOPACAS E DEMARCAÇÃO DE PROFUNDIDADE NUMERADA A CADA 2 CM, RETENTOR INTERNO EM FORMATO ANATÔMICO E SEGURO, PONTA DE DILATAÇÃO COM FIO DE TRAÇÃO E ALÇA DE PREENSÃO, ESTÉRIL E RADIOPACA. DISCO DE FIXAÇÃO INTERNO DE SILICONE RADIOPACO COM ABERTURA DISTAL ARREDONDADA E DISPOSITIVO DE APLICAÇÃO. FIO DE INSERÇÃO E DISTRIBUIDOR, RETENTOR EXTERNO (ANEL E ÊMBOLO) PARA FIXAÇÃO E APOIO EXTERNO ATRAUMÁTICO EM SILICONE,	UNIDADE	90

				ALÇA DE SEGURANÇA, ADAPTADOR DE PORTA ALIMENTAÇÃO DUPLO COM ADAPTAÇÃO UNIVERSAL E TAMPA PROTETORA, COM CLAMP PARA FECHAMENTO DA SONDA NA SUA PORÇÃO TUBULAR.		
41	12629	EBS01278	440117	SONDA PARA GASTROSTOMIA TIPO BUTTON (AO NÍVEL DA PELE) 18 FR, MATERIAL SILICONE GRAU MÉDICO, COM BALÃO DE 5 A 10 ML, LINHA RADIOPACA, KIT VÁLVULA PARA ENCHIMENTO DO BALÃO E DISPOSITIVO ANTIRREFLUXO. SISTEMA DE TRAVAS PARA CONEXÃO DE SONDAS EXTENSORES PARA ALIMENTAÇÃO. COMPRIMENTO DE ATÉ 2,5 CM ENTRE A PELE E ESTÔMAGO. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA/MS. APRS: UNIDADE	UNIDADE	10
42	11974	EBS02099	440136	SONDA PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA 20 FR, 100% SILICONE, COM BALÃO 5 CC, DIÂMETRO EXTERNO DE 6 MM, PERMITE ACESSO CONTÍNUO AO ESTÔMAGO PARA ENTREGA DE ALIMENTO, MEDICAÇÃO E DESCOMPRESSÃO DO MESMO, ANEL DE FIXAÇÃO PARA CONTROLAR AS GOTAS GÁSTRICAS E A MOVIMENTAÇÃO DE SONDA, MARCADA A CADA CENTÍMETRO, RADIOPACA, SISTEMA DE ABERTURA COM TAMPA DE VEDAÇÃO. MATERIAL DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E /OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA /MS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA.	UNIDADE	100
43	50014	EBS02100	440133	SONDA PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA 24 FR, 100% SILICONE, COM BALÃO 5 CC, DIÂMETRO EXTERNO DE 6 MM, PERMITE ACESSO CONTÍNUO AO ESTÔMAGO PARA ENTREGA DE ALIMENTO, MEDICAÇÃO E DESCOMPRESSÃO DO MESMO, ANEL DE FIXAÇÃO PARA CONTROLAR AS GOTAS GÁSTRICAS E A MOVIMENTAÇÃO DE SONDA, MARCADA A CADA CENTÍMETRO, RADIOPACA, SISTEMA DE ABERTURA COM TAMPA DE VEDAÇÃO. MATERIAL DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA	UNIDADE	80

				UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA/MS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA.		
44	404128	EBS09845	467038	PINÇA P/ ENDOSCÓPIO, SONDA, CERCA DE 2 MM, P/ CANAL CERCA DE 2,8 MM X 320 CM, HASTE ISOLADA, C/ CONEXÃO P/ COAGULADOR POR PLASMA DE ARGÔNIO, ESTÉRIL, USO ÚNICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SAÍDA FRONTAL PARA LETROCOAGULAÇÃO COM PLASMA DE ARGÔNIO. COMPATÍVEL COM BISTURI DE PLASMA DE ARGÔNIO DA WEM. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	60
45	402730	-	442247	PRÓTESE DE VIAS BILIARES, FUNÇÃO STENT ENDOPRÓTESE TUBULAR, MATERIAL POLÍMERO, DUPLO PIGTAIL, INTRODUTOR DE APROXIMADAMENTE 10 FR X 5 A 15 CM, PARA CANAL DE TRABALHO DE 3.2 MM OU MAIOR. COM MARCAS RADIOPACAS NA PONTA DISTAL E MARCA ENDOSCÓPICA NA PONTA PROXIMAL, USO ÚNICO. TODO O CONJUNTO DEVE SER APIROGÊNICO, ATÓXICO E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA QUE PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ORIENTAÇÃO DE USO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA.	UNIDADE	50
46	403522	EBS11443	442238	ENDOPRÓTESE LUMINAL, STENT, BILIAR, POLÍMERO, CERCA DE 7 FR X 5 A 15 CM, ANCORADORES EXTERNOS NAS EXTREMIDADES, C/ MARCAS RADIOPACAS, ESTÉRIL, USO ÚNICO. ESPECIFICAÇÕES: CONJUNTO DRENAGEM INTERNA, COMPONENTES COMPATÍVEL C/ FIO GUIA DE 0,035" X 200CM USO PRÉ-MONTADO P/ ENDOSCOPIA DIGESTIVA OUTROS COMP. CATETER INTRODUTOR 160CM CATETER GUIA 200CM ACESSÓRIOS PRÓTESE BILIAR RETA 7FR X 12CM ESTÉRIL DESCARTÁVEL.	UNIDADE	10
				KIT COMPLETO PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA 20 FR SONDA EM SILICONE COM LISTRAS RADIOPACAS E DEMARCAÇÃO DE PROFUNDIDADE NUMERADA A CADA 2CM, RETENTOR INTERNO EM FORMATO ANATÔMICO E SEGURO, PONTA DE DILATAÇÃO COM FIO DE TRAÇÃO E ALÇA DE PREENSÃO, ESTÉRIL E RADIOPACA. DISCO DE FIXAÇÃO INTERNO DE SILICONE RADIOPACO COM ABERTURA DISTAL		

47	53554	EBS01279	440103	ARREDONDADA E DISPOSITIVO DE APLICAÇÃO. FIO DE INSERÇÃO E DISTRIBUIDOR, RETENTOR EXTERNO (ANEL E ÊMBOLO) PARA FIXAÇÃO E APOIO EXTERNO ATRAUMÁTICO EM SILICONE, ALÇA DE SEGURANÇA, ADAPTADOR DE PORTA ALIMENTAÇÃO DUPLO COM ADAPTAÇÃO UNIVERSAL E TAMPA PROTETORA, COM CLAMP PARA FECHAMENTO DA SONDA NA SUA PORÇÃO TUBULAR. UNIDADE.	UNIDADE	60
----	-------	----------	--------	--	---------	----

Com relação ao inicialmente colocado no DFD, houve a necessidade de:

Retificar o cód. 12706 para 12709;

Inclusão do EBS: EBS07453;

Atualizar o descritivo do item 06.

9. Levantamento de Mercado

9.1. A escolha da solução se deu através de ampla pesquisa de mercado (processo relacionado nº 23534.004533/2025-02) e do conhecimento técnico e prático do objeto a ser contratado, através da análise da viabilidade de implementação da solução disponível no mercado.

9.2. Os itens a serem adquiridos são padronizados e comumente consumidos no Hospital Universitário Professor Edgard Santos (Hupes).

9.3 De uma forma geral, identificamos e recomendamos a seguinte solução: aquisição de **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA PROCEDIMENTOS DE ENDOSCOPIA E CPRE**, através do Sistema de Registro de Preços (SRP).

9.4. A aquisição deverá ser feita por pregão eletrônico do tipo sistema de registro de preços. O registro de preços se justifica principalmente pois:

- a) Trata-se de contratação frequente pelas características do bem;
- b) Há previsão de entregas parceladas;
- c) Pela natureza do objeto não é possível definir precisamente o quantitativo a ser demandado;
- d) Viabiliza a eficiência administrativa, promovendo a diminuição do número de licitações e redução dos custos operacionais durante o exercício financeiro;
- e) O fornecimento do objeto ocorre somente quando surgir a necessidade em se adquirir os bens de consumo registrados em ata;
- f) Não há obrigatoriedade em se adquirir os bens registrados, quer seja em suas quantidades parciais ou totais;
- g) As dotações orçamentárias são indispensáveis somente no momento da contratação;
- h) Há possibilidade de atendimento de demandas imprevisíveis;
- i) Proporciona redução do volume de estoques, uma vez que a Administração Pública contrata na medida de suas necessidades.

9.5 A utilização da modalidade pregão está em consonância com o estabelecido no RLCE:

Art. 4º As seguintes diretrizes devem ser observadas nas contratações conduzidas pela Ebserh:

(...)

IV - adoção preferencial da modalidade de licitação denominada Pregão, na forma eletrônica, em portais de compras de acesso público na internet;

9.6. Analisando as vantagens do SRP e entendendo como possível seu enquadramento legal, a Equipe de Planejamento da Contratação indica pela realização do processo licitatório para a contratação da solução através da utilização do Sistema de Registro de Preços, conforme inciso II do art. 125 do RLCE 2.0 e Decreto nº 11.462/2023, art. 3º, hipóteses 1, 2 e 5.

10. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

10.1. Conforme DFD I - SEI (47410795), a estimativa para os quantitativos foi definida pelas chefias do SAFS e UPDE, analisando o consumo no período de 2024, o processo de aquisição anterior e a expectativa de aumento da demanda.

11. Estimativa do Valor da Contratação

11.1. A pesquisa de preços foi realizada de acordo com o que determina a **Norma Operacional - SEI nº 3/2024/SCCEN/CAD /DAI-EBSERH (40700077)**, com os devidos cálculos de média aritmética e todos os documentos comprobatórios.

11.2. Os estudos sobre preços referenciais constam no Processo nº **23534.004533/2025-02** de caráter restrito, considerando o tratamento sigiloso do orçamento desta contratação, respaldado pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

12. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

12.1. De acordo com o inciso III, art. 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – RLCE 2.0 e a Súmula nº 247 do TCU, o parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

12.2. Não será admitida a subcontratação da presente contratação.

13. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

13.1. Não foram identificadas contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade desta demanda.

14. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

14.1. A presente contratação está prevista no Cronograma de Compras 2024 do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos, do Hospital Universitário Professor Edgard Santos (Hupes) - Filial Ebserh e alinha-se com o planejamento institucional.

14.2. Os itens fazem parte da lista de materiais padronizados no Hospital Universitário Professor Edgard Santos (Hupes) e constam no Plano Anual de Recursos - PAR, conforme processo nº 23534.025344/2024-84.

14.3. Esta aquisição representa uma forma adequada de atender as reais necessidades do Hospital Universitário Professor Edgard Santos (Hupes), uma vez que possibilita a reposição de insumos quando necessários para o mantimento das atividades assistenciais e de ensino. A aquisição dos materiais está diretamente ligada às ações e atividades assistenciais do hospital, servindo de suporte a elas.

15. Classificação Bens e Forma Contratação

15.1. Os itens que serão adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do art. 32, inciso IV, da Lei nº 13.303/2016.

15.2. A contratação da solução indicada será realizada através de licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, tendo em vista a adoção preferencial da modalidade de licitação denominada Pregão, na forma eletrônica, em portais de compras de acesso público na internet, conforme instrui o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, art. 4, inciso IV.

15.3. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa aberto.

16. da Participação da ME/EPP

16.1. De acordo com o art. 227 do RLCE 2.0, aplicam-se às licitações as disposições sobre o direito de preferência constantes dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 (atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014).

16.2. De acordo com a Lei Complementar nº 147/14, art. 48, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

16.3. De acordo com a Lei Complementar nº 123/06, art. 49, não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

16.4. Contudo, considerando à análise realizada pela Equipe de Planejamento, conforme Consulta Compras.gov.br/Painel de Preços (47411964) e Planilha Pesquisa de Preços (47411970), a equipe sugere que a realização do processo licitatório para contratação da solução deverá ser de ampla participação para todos os itens (01 a 47), por não ter sido encontrado o mínimo de 3 (três) fornecedores ME/EPP localizados na Bahia (inciso II art. 49 da LC nº 123/06), conforme Relatórios de Comprovação de Competitividade – Decreto 8.538/15 (47411966) presentes nos autos do processo.

17. Da Utilização do SRP

17.1. Conforme o art. 89 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE 2.0), o Sistema de Registro de Preços (SRP) rege-se-á por decreto do Poder Executivo. Assim, será adotado, no que couber, o Decreto nº. 11.462/23.

17.2. Conforme art. 3º do Decreto nº. 11.462/23, o Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

- a) Quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;
- b) Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;
- c) Quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;
- d) Quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou
- e) Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

17.3. Como vantagens para a utilização do Sistema de Registro de Preços, temos:

- a) A Administração não se obriga a contratar todo o quantitativo previsto na licitação e registrado em Ata;
- b) Possibilidade de definir quantitativo a maior, além da sua real estimativa nos casos de objetos de difícil previsibilidade, cuja previsão pode ser frustrada por uma série de fatores variáveis que não são controlados pela Administração;
- c) Flexibilidade e parcelamento das contratações da solução;
- d) Controle eficaz dos estoques.

17.4. Analisando as vantagens do SRP e entendendo como possível seu enquadramento legal, a Equipe de Planejamento da Contratação indica pela realização do processo licitatório para a contratação da solução através da utilização do Sistema de Registro de Preços, conforme inciso II do art. 125 do RLCE 2.0.

17.5. Em consonância com o Decreto nº 11.462/2023, o prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

17.6. A Equipe optou por permitir a adesão por entender que é uma alternativa de compra para a Administração Pública. No caso da Ebserh, considerando a peculiaridade de objetos que envolvem o desenvolvimento das atividades hospitalares, bem como a busca pela mitigação de riscos no possível desabastecimento de determinado insumo ou medicamento, no fracasso de processos

de aquisição, nas rescisões contratuais e no sancionamento de contratados, a previsão da adesão em atas, possibilita, respeitados os requisitos para a adesão, a continuidade da atividade fim.

18. Modelo de Execução do Objeto

18.1. Emissão de Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento:

18.1.1. As unidades contratantes emitirão Notas de Empenho para formalizar cada contratação decorrente de ARP, que serão encaminhadas ao fornecedor juntamente com uma Ordem de Fornecimento, nos termos do **ANEXO I - Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens**, respeitados os quantitativos por participante, conforme edital.

18.1.2. As seguintes diretrizes devem ser consideradas na emissão de Ordens de Fornecimento:

18.1.3. Preferencialmente, o procedimento padrão será de emissão mensal de apenas uma Ordem de Fornecimento por fornecedor;

18.1.4. A unidade contratante poderá, a seu critério, efetuar a emissão de mais de um pedido dentro do mesmo mês por motivos de sazonalidade na produção assistencial ou situações intempestivas que ensejam uma solicitação adicional;

18.1.5. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, o fornecedor deve enviar a previsão de entrega dos insumos em até 5 (cinco) dias úteis para a equipe de fiscalização, para o endereço eletrônico ual.hupes@ebserh.gov.br, contendo:

- a) Número do Documento Fiscal;
- b) Data de emissão do Documento Fiscal;
- c) Data prevista para entrega.

18.2. Prazos de entrega:

18.2.1. O prazo de entrega dos materiais, será fixo de acordo com a localização da cidade das unidades hospitalares participantes, sendo contado após recebimento da Ordem de Fornecimento:

18.2.1.1. O fornecimento dos materiais será efetuado com prazo de entrega não superior a **20 (vinte) dias corridos**, contados a partir do envio da Ordem de Fornecimento.

18.2.2. Os materiais deverão ser entregues com todas as despesas de transporte e instalação assumidas pela empresa fornecedora.

18.2.3. A entrega dos materiais, deverá ser efetuada no Almoxarifado Central do Hospital Universitário Professor Edgard Santos (Hupes), no horário das 08:00 às 11:30 horas e 13:30 às 16:30 horas, em dias úteis, salvo com solicitação autorizada pela equipe de fiscalização do contrato, conforme endereço Rua Augusto Viana, s/n, Canela – Salvador/BA, CEP: 40.110-060, situado no 1º subsolo.

18.2.4. A data prevista para entrega deve ser comunicada pela Contratada diretamente a unidade hospitalar, sendo que qualquer alteração na data de entrega prevista deve ser comunicada previamente à unidade pela Contratada, respeitado o prazo máximo de entrega previsto neste Termo de Referência.

18.3. Condições de entrega:

18.3.1. Os itens entregues deverão ser acompanhados da Nota Fiscal, que deverá conter, além dos itens obrigatórios pela legislação vigente, o número da Ordem de Fornecimento e o número da Nota de Empenho correspondentes, além de informações como: marca, nome do fabricante, número do lote, data de validade e a quantidade correspondente a cada lote.

18.3.2. Os insumos entregues devem ter o prazo de validade mínimo de **12 (doze) meses a partir da data da entrega**, exceto nos casos em que o produto comprovadamente possuir prazo de validade inferior em virtude de suas características de composição.

18.3.3. Na impossibilidade de fornecer o produto que atenda os prazos mínimos anteriormente citados, o fornecedor, desde que previamente autorizado pelo contratante, poderá atender ao pedido com validade menor que a estabelecida mediante apresentação de carta de comprometimento de troca do produto em caso de seu vencimento.

18.3.4. Não serão recebidos materiais que apresentarem, nas embalagens, sinais de violação e/ou variação na estrutura, umidade, inadequação em relação ao conteúdo.

18.3.5. Os materiais que se deteriorarem ou perderem suas características durante a validade ou vida útil, desde que em condições normais de estocagem, uso e/ou manuseio, deverão ser trocados no prazo determinado pelas unidades hospitalares contados da comunicação formal da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque.

18.3.6. São de responsabilidade da Contratada as condições de conservação dos materiais entregues, abrangendo inclusive resistência das embalagens, data de validade, temperaturas exigidas, presença de sujidade, material estranho e insetos.

18.3.7. O armazenamento e o transporte dos materiais deverão atender às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas pela Anvisa.

18.3.8. Deverá constar na embalagem do material: nome e CNPJ do fabricante ou distribuidor, procedência, nº do lote, prazo de validade, nº do registro no Ministério da Saúde.

18.3.9. Os materiais adquiridos pela Contratante poderão ser acompanhados de laudos de análise do fabricante para cada lote entregue, a critério da unidade requisitante, que, conforme sua necessidade, poderá solicitar detalhamentos sobre as especificações técnicas do produto, estabelecidas pelo fabricante como padrão de qualidade.

18.3.10. A fim de comprovar a qualidade do produto contratado, caso haja queixa técnica ou suspeita de irregularidade da Contratada, a Contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise.

18.3.11. Caso o material ofertado apresente suspeita de irregularidade, a Contratada deverá arcar com os custos da análise em laboratórios da REBLAS (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde).

18.3.12. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante; sendo que todo produto considerado impróprio ao uso será encaminhado à Vigilância Sanitária para a inutilização, nos termos legais.

18.3.13. Os materiais recebidos estarão sujeitas a análise extemporânea e cancelamento da aquisição com vistas a ações de tecnovigilância realizadas pela Rede Ebserh em quaisquer de suas Unidades Hospitalares.

18.3.14. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá (ão) emitir notas fiscais de venda.

18.4. Recebimento provisório:

18.4.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, com base no termo constante no **ANEXO II - Termo de Recebimento Provisório**, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

18.4.12. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

18.4.3. Em caso de constatação, a qualquer tempo, de desvios na qualidade, defeitos de fabricação ou alterações da estabilidade, dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto, bem como má fé do fornecedor, condições inadequadas de transporte ou em desacordo com as especificações exigidas, a Contratada fica obrigada a substituir, às suas expensas, o produto defeituoso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação do vício do produto com a consequente notificação junto ao fornecedor.

18.4.4. As informações sobre os lotes e validades deverão constar na nota fiscal (NFE) e precisam convergir com o material entregue. Caso existam divergências, a Equipe de Fiscalização do Contrato (EFC) ou Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços (EFARP) irá formalizar junto ao fornecedor a necessidade da Carta de Correção de informações, visto que é através das informações da nota fiscal que são tratados possíveis desvios de qualidade, notificações no vigihosp e/ou alertas de tecnovigilância e farmacovigilância.

18.4.5. Para entrega de lotes com validades inferiores as previstas no edital e/ou contrato, a Equipe de Fiscalização do Contrato (EFC) ou Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços (EFARP) poderá formalizar junto ao fornecedor a necessidade da Carta de Compromisso de Troca de material em caso de perda futura por validade vencida, caso venha a aceitar o material.

18.5. Recebimento definitivo:

18.5.1. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

18.5.2. O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução do objeto, será realizado pelo gestor do contrato, conforme termo constante **ANEXO III - Termo de Recebimento Definitivo**.

18.5.3. O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções.

18.5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

18.5.5. Podendo no recebimento definitivo, a carga ser recusada pela Equipe de Fiscalização do Contrato (EFC) ou Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços (EFARP), tanto de forma integral ou parcial, toda informação divergente do contrato, o fato gerador para a recusa, será formalmente registrado e comunicado ao fornecedor, respeitados os prazos inseridos no edital do processo licitatório.

18.5.6. A recusa da nota fiscal poderá ser feita devido a ausência de documentação exigível, negação por parte do fornecedor sobre a troca parcial, negação de emissão de cartas de correção e de Compromisso de Troca de material, ou mesmo por conta de demais não conformidades ocorridas durante as etapas do processo de recebimento.

18.5.7. Em caso de recebimento parcial da nota fiscal, a Equipe de Fiscalização do Contrato (EFC) ou Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços (EFARP) poderá disponibilizar o material parcialmente recebido e atestado para utilização. Contudo, será estabelecido um prazo ao fornecedor para solução do problema. Caso o fornecedor não resolva a questão até o prazo estipulado, que poderá ser equivalente ao prazo regular de entrega do edital/contrato, a Equipe de Fiscalização do Contrato (EFC) ou Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços (EFARP) deverá proceder com a instrução de pagamento da nota fiscal ao fornecedor, com a glosa referente aos quantitativos e/ou produtos em não conformidade.

18.5.8. Para solução do problema, como melhores práticas, o fornecedor poderá entregar o material correto através de nota de simples remessa ou apresentar nota fiscal de devolução dos materiais e/ou quantidades não conformes da carga inicial. Caso o fornecedor se negue a entregar a nota fiscal de devolução a glosa é suficiente para solução do problema. Ainda mais, nos casos em que o fornecedor não realize o recolhimento do produto em até 45 dias, o hospital poderá dar fim a carga em desconformidade.

19. Resultados Pretendidos

19.1. Entre os principais benefícios diretos e indiretos que o Hospital Universitário Professor Edgard Santos (Hupes) almeja com esta aquisição, destacam-se:

- a) Adquirir de forma mais vantajosa para a instituição materiais de consumo que supram a necessidade, atendendo os requisitos ambientais e econômico-financeiros;

- b) Evitar aquisições por meio de dispensa de licitação;
- c) Garantir o atendimento das demandas assistenciais, de ensino e pesquisa, atendendo da melhor forma possível os usuários do Sistema Único de Saúde;
- d) Promover melhores condições e recursos para atendimento aos pacientes e aprendizagem dos residentes e estudantes;
- e) Viabilizar a atenção diagnóstica e terapêutica dos pacientes atendidos;
- f) A utilização de insumos como sondas, sistemas extratores, pinças para biópsia, stentes esofágicos e biliares, dilatadores esofágicos, cliques de titânio irá viabilizar atenção diagnóstica e terapêutica dos pacientes atendidos neste Complexo, além de proporcionar oportunidade de ensino e pesquisa na prática em Saúde.

20. Providências a serem Adotadas

20.1. Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução escolhida.

21. Possíveis Impactos Ambientais

21.1. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

21.1.1. Em atendimento ao inciso XI do art. 7º da Lei nº 12.305/2010 deve ser dada prioridade aos produtos reciclados e recicláveis, sempre que possível e no que couber, bem como devem ser utilizados critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.

21.1.2. Em consonância com o art. 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0 as seguintes diretrizes devem ser observadas:

Art. 4º As seguintes diretrizes devem ser observadas nas contratações conduzidas pela Ebserh:

(...)

II - busca da maior vantagem competitiva, considerando custos e benefícios diretos e indiretos de natureza econômica, social e ambiental, inclusive os relativos à manutenção, ao desfazimento de bens e resíduos, ao índice de depreciação econômica e a outros fatores de igual relevância;

21.1.3. De acordo com o art. 5º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0, também devem ser observadas, no que couber, as normas relativas à:

Art. 5º As contratações devem observar, no que couber para cada tipo de objeto, as normas relativas à:

I - disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados;

II - mitigação dos danos ambientais por meio de medidas condicionantes e de compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental;

III - utilização de produtos, equipamentos e serviços que, comprovadamente, reduzam o consumo de energia e de recursos naturais;

IV - avaliação de impactos de vizinhança, observada a legislação urbanística;

V - proteção do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado por investimentos realizados pela Ebserh;

VI - acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;

VII - vigilância sanitária, proteção radiológica e demais normas técnicas relacionadas à garantia de qualidade e de disponibilidade sobre infraestrutura, equipamentos e suprimentos.

Parágrafo único. A contratação da qual decorra impacto negativo sobre bens do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial tombados dependerá de prévia autorização da esfera de governo encarregada da proteção do respectivo patrimônio, devendo o impacto ser compensado por meio de medidas determinadas pela Diretoria Executiva, na forma da legislação aplicável.

21.1.4. Além disso, devem ser adotados os seguintes atos de logística sustentável, previstos no art. 202 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0:

Art. 202. As unidades da Ebserh devem adotar os seguintes atos de logística sustentável com reflexo em seus procedimentos de contratação:

I - adotar práticas de racionalização com o objetivo de melhoria da qualidade do gasto público e contínua busca por economicidade e primazia na gestão dos processos;

II - adotar práticas de sustentabilidade com o objetivo de construir um novo modelo de cultura institucional visando à inserção de critérios de sustentabilidade nas atividades e contratações da unidade;

III - coordenar o fluxo de materiais, de serviços e de informações, do fornecimento ao desfazimento, considerando a proteção ambiental, a justiça social e o desenvolvimento econômico equilibrado;

IV - implementar estratégias que garantam a padronização dos processos de trabalho, como a implantação de protocolos assistenciais, procedimentos operacionais padrão e fluxos padronizados, visando à redução de custos e o desenvolvimento das dimensões da qualidade;

V - elaborar Plano de Gestão de Logística Sustentável - PLS no âmbito da unidade, instruindo e designando Comitê Gestor do Plano de Gestão de Logística Sustentável - CGPLS;

VI - relatar à Administração Central da Ebserh as boas práticas realizadas sob a diretriz da gestão sustentável para subsidiar a elaboração do relatório anual de sustentabilidade da empresa.

21.1.5. As previsões constantes na Instrução Normativa do Secretário de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MPOG) n.º 01/2020, devem ser observadas:

Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

I - que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II - que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

IV - que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

§ 1º A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

21.1.6. Vejam-se, ainda, as previsões do Decreto nº 7.746/2012:

Art. 2º Na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras, a administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes adotarão critérios e práticas sustentáveis nos instrumentos convocatórios, observado o disposto neste Decreto.

Parágrafo único. A adequação da especificação do objeto da contratação e das obrigações da contratada aos critérios e às práticas de sustentabilidade será justificada nos autos, resguardado o caráter competitivo do certame.

Art. 4º Para os fins do disposto no art. 2º, são considerados critérios e práticas sustentáveis, entre outras:

I - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

II - preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

III - maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

IV - maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

V - maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e

VIII - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

Art. 5º A administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes poderão exigir no instrumento convocatório para a aquisição de bens que estes sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável, entre outros critérios de sustentabilidade.

(...)

Art. 8º A comprovação das exigências apresentadas no instrumento convocatório poderá ser feita por meio de certificação emitida ou reconhecida por instituição pública oficial ou instituição credenciada ou por outro meio definido no instrumento convocatório.

21.1.7.O fornecedor no momento do recolhimento dos materiais não consumidos e que serão por ele descartados, deverá apresentar declaração de que o referido resíduo está sendo tratado e destinado, conforme a legislação ambiental para o caso, inclusive, informando o local onde será destinado e/ou tratado, bem como o nome da pessoa (jurídica ou física) responsável pelo controle e destinação dos referidos materiais caso não seja executado/realizado pelo próprio fornecedor.

22. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

22.1. Justificativa da Viabilidade

Conforme fundamentação acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, esta Equipe de Planejamento considera que a aquisição é viável tecnicamente, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses do Hospital Universitário Professor Edgard Santos (Hupes).

23. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

BIANCA EMANNUELLE DA SILVA LIMA

Coordenadora da equipe de planejamento da contratação.



Assinou eletronicamente em 09/07/2025 às 09:51:36.

CLEBER DA SILVA PRAXEDES

Membro da equipe de planejamento da contratação.



Assinou eletronicamente em 09/07/2025 às 09:48:09.

